



INFORMATIVO

Não Recebimento de Vantagens e Benefícios Custeados por Terceiros - Exercício de 2026 -

Todo cidadão tem direito ao livre acesso à informação e a receber dos órgãos públicos informações de interesse particular, coletivo ou geral, por força dos artigos 5º, incisos XIV e XXXIII, 37, caput, e 216, § 2º, da Constituição da República e da Lei de Acesso à Informação (LAI).

Em cumprimento com as disposições constantes da metodologia de avaliação do Índice de Transparência e Governança Pública (ITGP), informamos para os devidos fins que, em consonância com o art. 7º do Código de Ética do Agente Público Municipal da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES, não foram recebidos por servidores municipais, quaisquer vantagens ou benefícios custeados por terceiros no **exercício de 2026**, até a presente data.

Alegre/ES, 14 de abril de 2026.

**NEMROD EMERICK “NIRRÔ”
Prefeito Municipal de Alegre**